

PRESIDÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: **SETEMBRO /2016 A AGOSTO/2017**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.378.377.866,63	-
Pessoal Ativo 2	1.144.683.608,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.694.258,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(233.958.791,64)	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	(264.533,28)	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 3	(233.694.258,36)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.144.419.074,99	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.652.972.395,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.652.972.395,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V II) = (IIIa+IIIb)	1.144.419.074,99	5,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.299.178.343,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.234.219.426,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.169.260.509,38	5,40

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 2 de setembro de 2017.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 Foi deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o montante de R\$ 1.024.217,73, referente as receitas de ressarcimento de pessoal à disposição arrecadadas pelo Poder, consideradas aquelas cujo ingresso ocorreu no período de set/16 a ago/17, relativas ao período de competência do relatório, consoante previsto no MDF - 7ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional.

3 O montante das contribuições previdenciárias FUNAFIN no período de set/16 a ago/17 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R\$ 79.410.723,55. No entanto, para fins de evidenciação deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 233.694.258,36, limitado este ao total da referida despesa. Acórdão T.C. nº 1352/13.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Francisco José de Freitas Abreu Santos

Diretor Financeiro

Wladimir Alves Gomes

Chefe da Controladoria

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017.